



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860..854/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



**EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.**

O Prefeito Municipal de Prainha, em exercício, **JOSUÉ NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Prainha, desde janeiro de 2021, vem sofrendo fortemente com as contaminações por coronavírus, tendo estado no Bandeiramento Preto no período de 30/01 a 18/02, de acordo com a classificação do Governo Estadual, em atualização do Decreto nº 800/2021, publicada em 30/01/2021, e que, desde então, voltou ao Bandeiramento Vermelho, em reclassificação de bandeiramento publicada em edição especial no dia 18 de fevereiro de 2021, e assim permanecendo desde então, indicando a necessidade contínua de alerta máximo pela capacidade hospitalar em risco e evolução acelerada do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a determinação do Supremo Tribunal Federal, de 13 de março de 2021, em sede de Medida Cautelar na Suspensão de Liminar nº 1.431-Pará, que deferiu o pedido liminar do Ministério Público do Estado do Pará, para suspender os efeitos da decisão proferida nos autos da Suspensão de Liminar nº 0801974-43.2021.8.14.0000, **restabelecendo a proibição de realização de todas as fases/etapas de concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados em andamento em que se faça necessária a presença física de candidatos em locais de provas e/ou para entrega de documentos, enquanto em vigor as fases vermelha ou preta de classificação de nível de risco do Decreto Estadual nº 800/2020 e atualizações posteriores**, até o trânsito em julgado da ação principal ou até decisão posterior proferida nestes autos;

**CONSIDERANDO** que os **relatórios analíticos da Covid-19 no Município de Prainha**, produzidos pela Vigilância Sanitária em 2021 (o último em 30/03/2021), dão conta de uma constante no número de infecções no Município, sendo observado apenas uma leve queda no mês de março (18% em comparação com o mês anterior), que, ainda assim, não coloca o Município de Prainha em condições de realizar seleções que impliquem aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.040/2020, a Resolução nº 02/2020, do Conselho Nacional da Educação – CNE, e a Resolução nº 020/2021, do Conselho Estadual de Educação, que primam pela adoção do **continuum** curricular, consistente na retomada, no ano letivo de 2021, dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação previstos para o ano de 2020, e que não puderam ser executados, parcial ou integralmente, em razão da pandemia de coronavírus, que paralisou as atividades escolares presenciais;

**CONSIDERANDO** que no Município de Prainha as aulas presenciais foram suspensas a partir de 23 de março de 2020, e que foram retomadas, de modo não presencial, apenas a partir de 13 de outubro, revelando claro prejuízo ao processo ensino – aprendizagem entre aluno e professor para aquele ano, decorrente da perda de contato durante o processo, das inúmeras matérias não trabalhadas, da insuficiência de recursos tecnológicos para possibilitar um ensino à distância de melhor qualidade, do pouco contato entre escola – família em razão do risco/temor de contaminação pelo coronavírus, pela falta de habilidade dos alunos, principalmente das séries iniciais, em manejar instrumentos tecnológicos ou mesmo de manusear atividades escolares impressas e a eles disponibilizadas na secretaria das escolas;

**CONSIDERANDO** que quando do retorno das aulas de forma não presencial a Secretaria Municipal de Educação realizou diversos treinamentos/formações a fim de preparar os profissionais da educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



para as aulas não presenciais, especialmente quanto a elaboração de materiais que possibilitem o estudo à distância;

**CONSIDERANDO** que é de interesse público a recontração desses profissionais que já passaram por treinamentos/capacitações para o ensino à distância, na medida em que já estão adaptados à nova forma de ensino, já possuem certa ligação com os alunos, o que é essencial nesse processo de extensão do ano letivo de 2020 para o ano letivo de 2021 (séries/anos contínuos), e têm o controle dos conteúdos que ainda não foram e que precisam ser trabalhados do ano anterior;

**CONSIDERANDO** que a realização de processo seletivo no ano de 2021 para a contratação de profissionais da educação prejudicaria o **continuum curricular** planejado, já que uma boa parte dessas contratações seria de profissionais que não se prepararam, no ano de 2020, para lecionar à distância, que é a forma como inicialmente serão retomadas as atividades escolares no ano em curso – esses profissionais não familiarizados com essa modalidade de ensino precisariam passar por treinamentos e o cenário epidemiológico atual não permite a realização de eventos de capacitação pelo risco de contaminação;

**TORNAM PÚBLICA** a SUSPENSÃO do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, aberto pelo edital nº 01/2021, nos termos que seguem:

**Art. 1º** Fica SUSPENSA a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, aberto para a contratação de profissionais da educação no ano letivo de 2021.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal de Prainha realizará os estudos necessários para que, findo o período pandêmico que impossibilita a volta às aulas presenciais nas escolas municipais, seja dado início às etapas para realização de novo concurso público para provimento de vagas e de cargos efetivos do Município de Prainha.

**Art. 2º** Os candidatos que, até à data inicial de suspensão do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, já haviam pago a taxa de inscrição e que desejarem o reembolso, deverão comparecer à Secretaria de Educação e querer a devolução do valor, devidamente munidos de cópia do comprovante de pagamento, do documento de identificação com foto e da conta bancária.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha/PA, 28 de abril de 2021.

  
**JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**